

Contribuições da Consulta Pública - Uso de Limiares de Custo-Efetividade nas Decisões em Saúde - Conitec

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
21/06/2022	Profissional de saúde	Não	Discordo da referência de 1 PIB per capita, pois inviabilizaria o acesso a drogas essenciais. Nossa economia está estagnada há anos e a moeda tende a se desvalorizar. Concordo com desfechos alternativos ao QALY conectados às necessidades clínicas. Políticas de saúde demandam avaliações complexas.	Não enviei nenhum anexo.
21/06/2022	Gestor do SUS	Sim	Não foi apresentado em nenhum momento do texto do relatório a expressão do uso de medicações e resultados terapêuticos nos Guidelines ou Protocolos Clínicos Terapêuticos utilizados pelas sociedades médicas de especialidades do Brasil, apesar de perceber a grande qualidade do grupo CONITEC.	Não enviei nenhum anexo.
23/06/2022	Profissional de saúde	Sim		Não enviei nenhum anexo.
25/06/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
27/06/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
27/06/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
27/06/2022	Profissional de saúde	Não		Confirmo que enviei os documentos no link acima.
28/06/2022	Gestor do SUS	Sim	É de suma importância a utilização da CE nas liminares judiciais, visto que, cada vez mais nos pautados no princípio da economicidade dos recursos, buscado a eficiência na alocação dos recursos da saúde, pois atualmente temos recursos finitos e escassos para essa área e uma alta demanda da população	Não enviei nenhum anexo.
28/06/2022	Profissional de saúde	Sim		Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
28/06/2022	Interessado no tema	Não	Externamos nossa preocupação sobre contextos alternativos que precisam ser detalhados a fim de dar a melhor compreensão aos interessados. A critério do julgamento da Conitec como dito no texto, deixa a oportunidade para que a critério (caso a caso) a visão/critério da Conitec mude.	Não enviei nenhum anexo.
29/06/2022	Profissional de saúde	Sim		Não enviei nenhum anexo.
30/06/2022	Interessado no tema	Não	O primeiro direito fundamental é o direito à vida nem mesmo um condenado da justiça é descartado quanto mais uma pessoa por precisar de medicamentos. Outras despesas desnecessárias devem ser eliminadas mas nunca a despesa que garante a vida humana. Despesas supérfluas de sobra para fazer ajustes.	Não enviei nenhum anexo.
30/06/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
30/06/2022	Profissional de saúde	Não	A Constituição Federal de 1988 determina o Princípio a Vida e escolher quem vive ou quem morre por conta de dinheiro é um crime., Todos são iguais perante a Lei., Dinheiro público é para ser gasto com o público., Comparar dinheiro com vida é uma VERGONHA.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
30/06/2022	Interessado no tema	Não	Ñ pode haver limite para a saude de um ser. Deve haver limites aos gastos com abusos de politicos. Viagens desnecessaias.	Não enviei nenhum anexo.
30/06/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
30/06/2022	Interessado no tema	Não	A questão é muito complexa, cada caso precisa ser avaliado individualmente. Considerar a economia gerada com os benefícios trazidos pela nova tecnologia deve ser considerada. Internamentos, cirurgias, uso de outras terapias/medicamentos, poderão passar a ser desnecessários com sua incorporação.	Não enviei nenhum anexo.
02/07/2022	Interessado no tema	Não	- usar Qaly como principal desfecho tem muitas limitações., - Processo de avaliação de tecnologias tem participação limitada da população e médicos, além de ausência de análises de evidências por grupos independentes , - limiar de 3 PIBs per capta para doenças raras não é realista	Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
04/07/2022	Profissional de saúde	Não	Vide Anexo	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
04/07/2022	Gestor do SUS	Não	meu filho necessita do tratamento do SUS ! estamos falando de vidas !	Não enviei nenhum anexo.
04/07/2022	Interessado no tema	Não	Pagamos impostos bem caros para termos direito a saúde, e querem tirar o direito de vida de muitos pacientes que dependem dessas medicações, com essa decisão estariam matando muitas pessoas principalmente as que tem algum tipo de doença rara e espera por medicamentos de custo mais alto para viver	Não enviei nenhum anexo.
04/07/2022	Operador do Direito	Não	Limitar custos com tratamento de doenças, em especial as raras, cujos tratamento são mais dispendiosos poderá ceifar a vida de milhares de pessoas, em desacordo com a Constituição Federal que protege o direito a vida e o acesso a saúde.	Não enviei nenhum anexo.
04/07/2022	Profissional de saúde	Não	A saúde é direito constitucional e deve ser garantido, Desde que comprovada a eficácia do medicamento, este deve ser fornecido	Não enviei nenhum anexo.
04/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Nossas vidas não tem preço!!!!	Não enviei nenhum anexo.
04/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
04/07/2022	Profissional de saúde	Não		Não enviei nenhum anexo.
04/07/2022	Interessado no tema	Não	Cidadão tem direito a saúde e a acesso à tecnologia necessária para melhor alcança lá independente dos custos.	Não enviei nenhum anexo.
05/07/2022	Profissional de saúde	Não		Não enviei nenhum anexo.
05/07/2022	Interessado no tema	Não	milhares de vidas dependem de medicação de alto custo...seria sentenciar muitos à morte por limitar acesso a tais medicações	Não enviei nenhum anexo.
05/07/2022	Interessado no tema	Não	Isso afeta em especial as pessoas com doenças raras.	Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
05/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
05/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	eu tenho uma filha com doenças rara, acho um absurdo a parte técnica decidir pela vida.. esta na constituinte o direito a vida	Não enviei nenhum anexo.
05/07/2022	Interessado no tema	Não	Tira o fundo partidário	Não enviei nenhum anexo.
05/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Relatório Absurdo que vai contra o direito a vida e a dignidade da pessoa humana. Além de espalhar o caos e o sofrimento humano das pessoas com necessidades especiais.	Não enviei nenhum anexo.
06/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
06/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Sim		Não enviei nenhum anexo.
06/07/2022	Interessado no tema	Não	Não deve existir limite quanto se tratar de saúde do indivíduo, se isto gerar sobrevida, qualidade de vida, toda forma de medicação é válida. Se é direito da pessoa ter um tratamento adequado para seu caso, pq impor limites? Sabemos do orçamento e tals, mais nada justifica tirar o direito	Não enviei nenhum anexo.
06/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
06/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
06/07/2022	Interessado no tema	Não	Saúde é um direito todos, garantido na constituição, independente do custo e é dever do Estado sanear o abastecimento e dar a qualidade de vida aos pacientes que necessitam de medicamentos de alto custo.	Não enviei nenhum anexo.
07/07/2022	Pesquisador/M etodologista	Sim	A contribuição foi em anexo, porque o espaço de 300 caracteres não comportou os argumentos e as referências bibliográficas., , Autoria: NATS Faculdade de Medicina de Botucatu/Unesp, , No posicionamento 4: "seriam contextos passíveis de l	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
07/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
07/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não		Não enviei nenhum anexo.
07/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	O SUS já vive um caos	Não enviei nenhum anexo.
07/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
07/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
07/07/2022	Interessado no tema	Não	A prioridade para sobrevivência e não para evitar degradação e foco em melhoria na qualidade de vida me parece uma distorção em doenças com sequelas progressivas. Discordo no limite de 1 PIB pois não cobrem tratamentos como esclerose múltipla.	Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	viver é um direito de todos e esta na constituição, apenas para reforçar!	Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não	O povo brasileiro precisa desta ajuda...	Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Sim		Confirmando que enviei os documentos no link acima.
08/07/2022	Interessado no tema	Não tenho opinião formada		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Sim		Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
08/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não	O acesso a saúde e a tratamentos que permitam , qualidade de vida as pessoas é necessário.	Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Profissional de saúde	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não	Limitar custo de medicações é o mesmo que limitar a vida das pessoas.	Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Operador do Direito	Não	A proposta fere o artigo 196 da CF que garante o direito à saúde como dever do Estado, sem mencionar limitações de custo. Além da proposta ser inconstitucional, a Conitec ultrapassa a sua competência ao tentar limitar a incorporação de tecnologias com base no custo.	Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
08/07/2022	Interessado no tema	Não	Muitas pessoas dependem desse sistema para conseguirem atendimento, medicação e outras coisas que infelizmente não conseguem pagar! Limitar os gastos do SUS é quase um crime, pois muitas pessoas sairão prejudicadas a níveis imensuráveis.	Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Não	Direito a saúde é constitucional e deve ser assegurado pelo Estado.	Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
08/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não		Não enviei nenhum anexo.
09/07/2022	Profissional de saúde	Não	Para o tratamento de doenças raras, é necessário um maior investimento do governo, porque são muitos pacientes que necessitam de facilidade de diagnóstico, acesso e tratamento	Não enviei nenhum anexo.
10/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Contribuições realizadas no documento anexo.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
11/07/2022	Interessado no tema	Não	"É inaceitável que um tema tão importante como esse, seja baseado num painel Delphi de 9 pessoas. O Tema tem que ser amplamente debatido. Pessoalmente, parece um processo não de transparência, e sim um jeito de coibir/limitar incorporação de novas tecnologias que podem ser ""caras"" para o Ministério."	Não enviei nenhum anexo.
11/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
11/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
11/07/2022	Pesquisador/M etodologista	Sim	Grande avanço para um sistema eficiente e de qualidade. No entanto, questiono a necessidade de debate sobre as incertezas ou a cargas das mesmas quando não for passível de captura do QALY em algumas situações especiais. É preciso discutir e ampliar o escopo por meio de novas propostas metodologias.	Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
11/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Documento com comentários em anexo.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
11/07/2022	Profissional de saúde	Sim	Conforme documento anexo, entendo que o limiar adotado mostrou-se robusto para atender as duas situações bastante comuns no dia-a-dia do radioterapeuta. Entretanto, é necessário frisar, que a grande limitação do limiar (na minha opinião), é não contemplar o desenvolvimento técnico-científico.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
21/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
21/07/2022	Interessado no tema	Não	Acho importante criar uma padronização pra ajudar na inclusão de novos tratamentos mas tem que garantir que haja mais investimento na saúde, principalmente após a pandemia onde doenças cardiovasculares e câncer vão aumentar muito nos próximos anos por falta de diagnóstico precoce e procedimentos.	Não enviei nenhum anexo.
21/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	É injustiça estipular um teto para a compra de um medicamento, assim vocês estão tirando a vida de pessoas, abandonando-as a própria sorte por falta de assistência. Todos tem direito a vida, mas estão tirando a oportunidade de viver. Negar um medicamento que permitir viver é o mesmo que assassinar.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
22/07/2022	Interessado no tema	Sim	Estabelecer limiar de custo efetividade é uma necessidade diante do cenário atual e futuro para a ATS. Não há mais espaço para ficarmos sem uma referência de valor, coisa que os países com modelos de saúde bastante organizados já praticam a muito tempo. Essa pauta é prioritária e urgente.	Não enviei nenhum anexo.
24/07/2022	Profissional de saúde	Sim	Precisamos de regras claras e análises constantes. A tecnologia não para de evoluir, com novos tratamentos. Nossos pacientes oncológicos do SUS não podem continuar recebendo os mesmos tratamentos há 20 anos.	Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
24/07/2022	Profissional de saúde	Sim	Concordo com a decisão da CONITEC do Brasil não apresentar um limiar-fixo de custo-efetividade, entretanto, entendo que para alguns casos como drogas oncológicas seria interessante um limiar mais fixo, a fim de estimular a negociação de preço com a indústria para o limiar.	Não enviei nenhum anexo.
25/07/2022	Profissional de saúde	Sim	Considerar 1-3 PIB per capita e o principal, modificar a maneira com a qual as recomendações são postas em prática, pois muitas vezes são aprovadas pela CONITEC mas por conta do sistema de APAC defasado, não chegam aos pacientes	Não enviei nenhum anexo.
25/07/2022	Profissional de saúde	Sim		Não enviei nenhum anexo.
26/07/2022	Interessado no tema	Sim		Confirmando que enviei os documentos no link acima.
27/07/2022	Profissional de saúde	Sim		Não enviei nenhum anexo.
27/07/2022	Gestor do SUS	Sim		Não enviei nenhum anexo.
27/07/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	A adoção de 1 a 3 PIBs/capita como limiar de CE deixará pacientes com doenças raras desguarnecidos de atenção farmacêutica e sem acesso ao direito constitucional à saúde. Como citado por Drummond e col. 2007, nenhuma droga órfã será custo-efetiva quando avaliada através de processo padrão de ATS.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
27/07/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	A adoção de 1 a 3 PIBs/capita como limiar de CE deixará pacientes com doenças raras desguarnecidos de atenção farmacêutica e sem acesso ao direito constitucional à saúde. Como citado por Drummond e col. 2007, nenhuma droga órfã será custo-efetiva quando avaliada através de processo padrão de ATS.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
27/07/2022	Pesquisador/Metodologista	Sim		Não enviei nenhum anexo.
27/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
27/07/2022	Operador do Direito	Sim		Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
27/07/2022	Profissional de saúde	Não	Em um contexto de orçamento finito, a avaliação de custo efetividade não pode ser dissociada da avaliação de impacto orçamentário. Caso fosse aprovado tal limiar, haveria redução de descontos, sobrecarga do orçamento e prejuízo na equidade.	Não enviei nenhum anexo.
27/07/2022	Interessado no tema	Não		Confirmando que enviei os documentos no link acima.
27/07/2022	Profissional de saúde	Não	Retrocesso para o país, para com a saúde dos brasileiros e principalmente as pessoas com doenças raras.	Não enviei nenhum anexo.
28/07/2022	Profissional de saúde	Não	Favor ver documento em anexo.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
28/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
28/07/2022	Interessado no tema	Não	Não houve discussão com a parte interessada chamada sociedade civil. Um assunto com esse alcance e profundidade jamais poderia estar limitado a uma consulta pública num site instável, ao qual muitos pacientes não conseguiram acesso para se manifestar. Falta clareza quanto aos critérios usados.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
28/07/2022	Interessado no tema	Não	Não houve discussão com a parte interessada chamada sociedade civil. Um assunto com esse alcance e profundidade jamais poderia estar limitado a uma consulta pública num site instável, ao qual muitos pacientes não conseguiram acesso para se manifestar. Falta clareza quanto aos critérios usados.	Não enviei nenhum anexo.
28/07/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	Considerando os limites adotados na Inglaterra (£20.000 a £30.000, equivalentes a R\$ 129.000-194.000), Estados Unidos(U\$50.000), Canadá \$20.000-\$100.000, Austrália \$52,4009 – seria importante a revisão dos valores no Brasil :foram aprovadas tecnologias com RCEI superiores a R\$ 100.000.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
28/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Não houve discussão com a parte interessada chamada sociedade civil. Um assunto com esse alcance e profundidade jamais poderia estar limitado a uma consulta pública na qual a maioria nem tem conhecimento da sua existência. A saúde é direito de todos e dever do Estado	Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
29/07/2022	Interessado no tema	Sim	Congratulation on this public consultation. Please find detailed comments attached	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	A Novartis compreende a importância do estabelecimento de um limiar de custo-efetividade para o Brasil. No entanto, acreditamos que existem limitações importantes na proposta apresentada e que o tema necessita ser mais amplamente discutido com a sociedade, dada a relevância do tema.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Anexo, encaminhamos documento com observações e contribuições que embasam nossa discordância em relação ao relatório colocado em consulta pública.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Interessado no tema	Não	Não deve haver limites de valor de medicamentos de alto custo para indivíduos com doenças incapacitantes.	Não enviei nenhum anexo.
29/07/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	De forma geral, entendemos que é necessário criar um limiar de custo-efetividade, desde que esse critério não seja avaliado de forma isolada ou excludente, principalmente quando a avaliação for relacionada a doenças raras ou oncológicas. Sugestões e embasamento em anexo.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	A empresa compreende a importância da discussão do tema desta consulta pública, mas se posiciona contrária à proposta apresentada na publicação de tal documento, no formato e no método ora sugeridos, pelos motivos e proposições apresentados na arquivo anexado a este formulário.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	A Associação Crônicos do Dia a Dia (CDD) vem, pelo presente expediente, encaminhar sua contribuição na Consulta Pública nº 41/2022, da SCTIE/MS, o que faz na forma do arquivo PDF, anexo.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Não é admissível ter um limite do valor referência fixando o 1 PIB per capita. É uma escolha arbitrária, pois não houve até agora um estudo que levasse os desafios do SUS, só pesquisas, que analisam as referências na América Latina.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
29/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	, Comentários estão no link enviado, De acordo com esse documento, esse seria o teto máximo para a incorporação de medicamentos, procedimentos, exames no SUS.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Pelas justificativas e proposições apresentadas, a INTERFARMA se manifesta desfavorável à oficialização do presente documento em consulta, Seja via estabelecimento de ato normativo ou como documento oficial do governo, especialmente pela necessidade de prévia discussão e amplo e aprofundado debate	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
29/07/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	Concordamos com a iniciativa, mas não concordamos com o relatório em partes pelos motivos explicitados no documento em anexo.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
29/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Contribuição em ANEXO, onde são apresentadas com evidências esta contribuição DISCORDANDO da recomendação. A argumentação é feita sob os seguintes pontos de vista: econômico, jurídico e de inconsistências metodológicas apresentadas, especialmente na análise aprofundada dos dois documentos.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
29/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	As propostas da Conitec devem ser baseadas através de mecanismos de ampla participação social e este tema deve retornar ao debate para que tenha proposituras que venham resguardar um SUS que possa cumprir todos os seus princípios.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
29/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	A Biored Brasil e o Grupar-BR manifesta parecer contrário as propostas da CONITEC, pois o tema é de alto complexidade e o controle social não participou da elaboração desta proposta que desfigura os princípios do SUS, deixando uma parte da população com doenças de alto custo sem oportunidades .	Confirmo que enviei os documentos no link acima.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
30/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
30/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
30/07/2022	Profissional de saúde	Não	O orçamento de incorporações de tecnologias e tratamentos no SUS deve garantir a TODOS os pacientes o tratamento, preservando a vida e evitando as consequências de doenças não tratadas, no seu sistema de saúde ÚNICO e UNIVERSAL, conforme garante a Constituição Federal.	Não enviei nenhum anexo.
30/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
30/07/2022	Interessado no tema	Não	o sus deve garantir à população o acesso aos medicamentos necessários, especialmente quando o custo destes se torna proibitivo para 99,999% da população. se o SUS realiza transplantes, quimioterapias e outros procedimentos caros, deve garantir esses medicamentos também, sem limite de custos.	Não enviei nenhum anexo.
30/07/2022	Interessado no tema	Não tenho opinião formada		Não enviei nenhum anexo.
30/07/2022	Interessado no tema	Não	A restrição de valores pode levar a uma indisponibilidade de medicamentos de alto custo para pacientes e gerar um grande impacto social em qualidade de vida e atendimento médico-hospitalar.	Não enviei nenhum anexo.
30/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não		Não enviei nenhum anexo.
30/07/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	A Bayer reconhece os esforços do Ministério da Saúde no aprimoramento do processo de ATS, entretanto entende que o documento em consulta pública apresenta algumas limitações que podem ser endereçadas a partir de uma ampla discussão com a sociedade interessada no tema.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
30/07/2022	Interessado no tema	Sim	Tenho uma irmã com mieloma múltiplo que necessita desse novo tratamento. Sou a favor da conitec SCTIE/n 041/2022	Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
31/07/2022	Operador do Direito	Não	Impossível listar o mínimo, pois certamente deixaria de atender tratamentos urgentes de pessoas que não têm como pagar., Impossível estabelecer um teto para questões de saúde, sobrevivência e qualidade de vida., , Afinal, a Constituição Federal prevê a VIDA como o princípio mais importante dentro todos	Não enviei nenhum anexo.
31/07/2022	Interessado no tema	Não	Saúde é direito do cidadão brasileiro. Uma vida não pode ter limite de valor estabelecido!	Não enviei nenhum anexo.
31/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
31/07/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	A Roche defende uma visão holística do processo de ATS e acredita que há espaço para evolução destas recomendações com maior aprofundamento em relação à metodologias e critérios complementares à custo-efetividade e ao QALY visando um processo deliberativo envolvendo multicritérios.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
31/07/2022	Interessado no tema	Sim	Importante ressaltar que as doenças raras não deviam ter apenas um teto de custo, deviam ser consideradas também as condições necessárias de tratamento mesmo que ultrapasse esse teto. Caso o tratamento eleve o valor. É um direito do cidadão ter o tratamento necessário para sua saúde e bem estar.	Não enviei nenhum anexo.
31/07/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
31/07/2022	Interessado no tema	Não	É um absurdo limitar tratamentos em saúde, algo que é um direito constitucional e não tem preço.	Não enviei nenhum anexo.
31/07/2022	Organização da Sociedade Civil	Não		Confirmo que enviei os documentos no link acima.
31/07/2022	Interessado no tema	Não	É um absurdo colocar limites de valores gastos com a saúde de qualquer ser humano, isso é desumano.	Não enviei nenhum anexo.
31/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
31/07/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
01/08/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	Visando ampliar o debate e colher proposições, sugerimos a realização de Seminário Nacional, presencial, sob Coordenação do MS para reunir e ouvir todos os atores interessados no tema de modo a debater e propor medidas que permitam aperfeiçoar e fortalecer o processo de ATS no SUS	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	A MSD parabeniza a Conitec pela discussão sobre o tema. Contudo, antes da publicação de um documento final sobre o uso de limiares de custo-efetividade, a MSD acredita ser necessária uma discussão mais ampla e disseminada sobre o assunto. Mais detalhes constam no documento anexo.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Profissional de saúde	Não	Tomando por base o direito constitucional de acesso à Saúde, a incorporações de novas terapias não ameaçam o SUS., Caso esse limiar seja aprovado, vai deixar de fora pacientes que precisam de medicamentos para sua vida., , ,	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Existem limitações relacionadas ao uso de um limiar de custo-efetividade fixo. Por isso, defendemos que sejam utilizadas league tables associadas à definição de um orçamento para incorporação de novas tecnologias, definição das prioridades de saúde do país e um desfecho comum preferencial (QALY).	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Acho que seria inconstitucional, por que uma vez que a Constituição Brasileira coloca que todo cidadão brasileiro tem direito a saúde integral, ou seja, para todas as suas necessidades (Art.196).	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	As considerações da Comissão Especial de Bioética e Biodireito da OAB-SP seguem como anexo.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Sou contra a proposta do Doc pelo seguinte: -não há participação clara da sociedade no grupo dos 9, -o GT consultado é pequeno, contrário ao modelo Delphi, -é previsão legal(L 8142/90) a participação da Soc nesse caso, isto não está claro, - sem previsão de outros critérios p/DR menor prevalência.	Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Sim		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Profissional de saúde	Não	Este relatório é uma agressão à Constituição Federal, aos direitos do cidadão.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Acho todos deveriam ter o acesso a tratamentos, e a saúde no geral, com terapias, suporte de fisioterapia, entre outros, independente do valor, vivemos em um país gigante, somos um dos que mais arrecadamos impostos, e uma pequena porcentagem da população esta no grupo de doenças raras.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Profissional de saúde	Não	Como pessoa rara e bióloga sou CONTRA, a Proposta da Conitec, considero um RETROCESSO ao acesso saúde. A metodologia é equivocada, a OMS, preconiza, a não utilização do PIB per capta, como limiar de custo-efetividade para tratamentos e Tecnologias em Saúde.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Pesquisador/M etodologista	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	Somos contra o limiar de CE rígido, principalmente para doenças raras e ultrarraras, pois não trará melhorias ao processo de ATS, e sim maior subjetividade. Há oportunidades de melhoria no processo atual, independentes de um limiar, como atenção à participação popular e qualidade das discussões.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não		Confirmo que enviei os documentos no link acima.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Nosso receio é que o relatório seja utilizado como premissa máxima inquestionável, engessando a tomada de decisões. Lembrando que 3 situações hipotéticas não conseguem, dentro da demanda real, contextualizar todas as especificidades.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Não concordo porque fere a constituição brasileira e a utilização de PIB não é mais recomendada pela OMS. Investir em gestão eficaz e parcerias público-privadas para terapias gênicas. Diagnóstico precoce é fundamental. Limiar deve ser ilimitado para todos brasileiros.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	– A Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR) gostaria de contribuir com a consulta pública nº 41 manifestando-se contrária à recomendação inicial do relatório da Conitec.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Gestor do SUS	Não	Não concordo pois meu ex-marido que sofre de esclerose múltipla, secundária progressiva, fez uso do SUS para ter acesso às terapias mais avançadas, e estou ciente do alto valor dessas tecnologias,... muitos doentes não se beneficiariam desses remédios de alto custo se passar essa recomendação.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não tenho opinião formada	O estabelecimento de limites de custo-efetividade no Brasil ofereceria suporte não apenas às decisões de incorporação, mas à priorização de investimento	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	A Takeda reconhece o Ministério da Saúde, por meio da SCTIE, pelos esforços emvidados na formulação, implementação e avaliação das políticas de saúde, no entanto, entendemos que instrumentos e parâmetros para a tomada de decisão de incorporação de uma tecnologia no SUS requerem discussão.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Confirmando que enviei os documentos no link acima.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Como portador, filha de portador de doença rara e usuária de medicação fornecida via SUS, discordo totalmente da decisão sobre o Limite de gastos no SUS. Seria um retrocesso no avanço da saúde pública. É condenável restringir ainda mais o acesso à saúde a população dos Raros.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não tenho opinião formada	O Oncoguia parabeniza a Conitec pelo avanço com a definição de critérios para as análises das tecnologias a serem incorporadas no SUS. Este é um trabalho complexo, mas que trará muitos benefícios. Nesse sentido, acreditamos que alguns pontos precisam ser aprofundados, que seguem no material enviado.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Sim		Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	O Movimento TJCC e a Abrale manifestam sua contrariedade ao uso de Limiares de Custo-Efetividade nas Decisões em Saúde e recomendações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, pelas razões exposta em documento anexo.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Profissional de saúde	Sim		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Sim	Concordamos parcialmente. Nossa opinião (SBOC) está no documento em anexo.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Sim	Com essas medicações melhora a condição do paciente	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Sim	Concordo, entretanto é prudente ampliar o debate antes da publicação do documento no DOU para dar maior legitimidade ao processo e ao documento. Além disso, deve-se ter o cuidado de explicitar melhor no documento os critérios para estabelecimento dos limiares alternativos.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	O LAL considera que essa Consulta Pública precisa:: (i) ser aprofundada para abarcar toda a complexidade que envolve o tema e apresentação dos impactos regulatórios correspondentes, (ii) remodelada para retirar a linguagem hermética de forma a facilitar a compreensão, e rediscutida de maneira ampla.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Não tenho opinião formada		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Sim		Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Não há como usar limiares de custo-efetividade em pacientes com doenças raras. O meu filho tem Doença de Pompe e é inadmissível essa taxaço para a liberaço de uma medicaço para salvar vida de uma pessoa.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
01/08/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	Reconhecendo o esforço realizado pelos membros da CONITEC em tornar os parâmetros de avaliação de tecnologia mais claros e transparentes através da presente Consulta Pública, a Novo Nordisk vem através desta se manifestar sobre seu conteúdo e oferecer suas contribuições e reflexões sobre o tema.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Operador do Direito	Não	Não é possível opinar sobre um contexto tão complexo pautado em um relatório, que atende às diretrizes administrativas que não se pautam efetivamente às necessidades de pacientes que não possuem outras possibilidades terapêuticas. Aliás, a adoção de métrica QALY -DALY sequer é adequada a doenças raras	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	A ABRASTA requerer que sejam ponderados todos os pontos apresentados e que todas as questões sejam esclarecidas e sanadas, razão pela qual é desfavorável ao uso de Limiares de Custo-Efetividade nas Decisões em Saúde e recomendações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Operador do Direito	Não	Verdadeiro absurdo condicionar ao custo efetividade, porque são parâmetros que não podem ser utilizados quando se trata de uma doença rara, visto que não possuindo medicação disponível, em se tratando do direito à vida, este não pode ser limitado jamais, é um direito constitucionalmente garantido.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Ninguém solicita um medicamento por conta ou tendo condições de pagar. A saúde é direito de todos. Se aprovada esta decisão está longe do que se preconiza o SUS pois somente está se avaliando custo. Tema necessita de maior discussão e participação	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não		Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	Discordamos de valor taxativo de limiar e o valor de 1PIB, inviabilizando acesso a inovações e desconsiderando importantes parâmetros de ATS. Concordamos: utilização de desfechos alternativos e valores de referência diferentes para casos excepcionais. Oncologia deveria ser considerado um desses casos	Confirmando que enviei os documentos no link acima.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Sim		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não		Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	Devido à extensão dos comentários, segue anexado abaixo o arquivo em word respectivo (Contribuição à Consulta Pública Limiares.doc)	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Concordamos com critérios mais claros para os processos de Avaliação de Tecnologias em Saúde. Mas precisamos de parâmetros justos, que atendam às pessoas que vivem com doenças raras e graves.. Estamos preocupados em como os nossos pacientes serão impactados com essa proposta.	Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não		Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Está na contramão dos objetivos da recente resolução da ONU 11/ 2021 sobre Doenças Raras, na qual o Brasil é signatário e proponente. Faltou ampla discussão e esclarecimentos aos principais interessados: a sociedade civil. Falta data para reavaliação e citar quais os outros critérios para avaliação.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Profissional de saúde	Não		Confirmando que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Não tenho opinião formada		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Não concordo. Saúde é um direito de todos ! A vida não tem preço.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Operador do Direito	Sim	1) Concordo com a iniciativa de regulamentar o tema, mas tenho sugestões para aprimorar o processo. , 2) Minhas contribuições podem ser ouvidas no Podcast Idealismo Prático. Link direto: https://bit.ly/3zR5YeW	Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não		Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	A ASBAG DECLARA-SE CONTRA AS RECOMENDAÇÕES MENCIONADAS NA CP nº 41/2022. REPRESENTANDO OS PORTADORES DA FORMA MAIS GRAVE DE ASMA. ENFERMIDADE QUE PODE LEVAR O PACIENTE A UTILIZAR MAIS DE 3 AMOSTRAS DE BIOLÓGICOS AO MÊS, ONDE O CUSTO TOTAL DO TRATAMENTO PODE ULTRAPASSAR O LIMIAR PROPOSTO. CARTA ANEXA	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Empresa fabricante de tecnologias em saúde	Não	Comentário conforme documento em anexo.	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Não concordo saúde e um direito de todos.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Em nome do coletivo da SUPERANDO vimos nos posicionar CONTRA a Proposta da CONITEC, pois, considera um regresso. Essa metodologia é equivocada, a OMS, Organização Mundial da Saúde, preconiza, desde 2016, a não utilização do PIB per capita, como limiar de custo-efetividade (continua no anexo)	Confirmo que enviei os documentos no link acima.
01/08/2022	Profissional de saúde	Não	O próprio relatório da Conitec afirma que o limiar de custo-efetividade não pode ser o único parâmetro a ser avaliado. Devem ter outros avaliados em conjunto. A sociedade brasileira sabe, perfeitamente, onde exorcizar e cortar.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Profissional de saúde	Não tenho opinião formada	O tema é extremamente complexo para contribuir com apenas 300 caracteres. Infelizmente, da forma como está descrito o texto, pacientes portadores de doenças com tratamento de alto custo poderão perder a cobertura da assistência. É muito importante ouvir a sociedade civil organizada neste debate.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não		Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Não concordo, pois o direito a vida e a saúde são garantidos pela Constituição. Essas recomendações podem causar a morte de muitas pessoas e destruir inúmeras famílias. Só quem passa por esse desespero é quem sabe. Às pessoas deveriam ser capazes de se colocar no lugar dos mais vulneráveis e não de	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	O direito a saúde e a vida é garantido a TODOS pela CF.	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Organização da Sociedade Civil	Não	Qual é o plano que está sendo desenvolvido para a superação da dependência de farmacêuticas estrangeiras e elaboração nacional de medicamentos de alto custo para todas/os brasileiras/os? Se não há plano nesse sentido, apresentar uma proposta dessas é infração do direito fundamental à saúde	Não enviei nenhum anexo.
01/08/2022	Interessado no tema	Não	Acredito que a implementação de um limitar é necessária para o estabelecimento de uma referência única para as avaliações das novas tecnologias à serem oferecidas no SUS, porém os valores de 1 PIB-3 PIBs não possuem um racional técnico válido ou uma referência que sustentará essas as melhores decisa	Não enviei nenhum anexo.